



UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex

Edital nº 027/Reitoria/Univates, de 23 de abril de 2019

**Seleção de Projetos para Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação –
Órgãos de Fomento**

1. O presente Edital objetiva destinar Bolsas de Iniciação Científica Pibic/CNPq, Probic/Fapergs e Pibic-EM/CNPq e Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação Pibiti/CNPq e Probiti/Fapergs a pesquisadores vinculados a projetos de pesquisa aprovados pela Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

2. Das quotas de bolsas

2.1 O número de quotas de bolsas disponibilizadas será divulgado após a definição por parte do órgão de fomento externo.

2.1.1 As bolsas estarão disponíveis a alunos de qualquer curso de graduação e a alunos do Ensino Médio.

2.1.2 Alunos de terceiro ano do Ensino Médio não contemplados anteriormente com quota Pibic-EM não poderão ser indicados para a bolsa.

2.2 As indicações de alunos de escolas públicas para o programa de Ensino Médio poderão ser realizadas pelo pesquisador ou pelas seguintes escolas, contatadas pela Univates:

- a) Escola Estadual de Ensino Médio Estrela (Estrela);
- b) Escola Estadual de Educação Básica Érico Veríssimo (Lajeado);
- c) Colégio Estadual Presidente Castelo Branco (Lajeado);
- d) Escola Estadual de Ensino Médio Guararapes (Arroio do Meio);
- e) Instituto Estadual de Educação Estrela da Manhã (Estrela).

2.3 Os bolsistas Pibic-EM deverão ser incorporados às atividades de pesquisa científica ou tecnológica da Instituição.

2.4 Os docentes que orientam bolsistas com quota de bolsa institucional (BIC Univates) deverão solicitar pelo menos uma das modalidades de bolsa deste Edital, sob pena de não poderem concorrer a quotas institucionais em 2019.

2.5 Cada pesquisador poderá solicitar até três bolsas, sendo:

- a) duas bolsas para alunos de graduação, sendo uma para cada órgão de fomento (CNPq e Fapergs); e,
- b) uma bolsa para o Pibic-EM/CNPq.

2.6 Em casos de remanescência de qualquer modalidade de bolsas, será necessário o encaminhamento de nova solicitação.

2.7 Os valores das bolsas são fixados pelos órgãos de fomento externo em tabela específica e disponível em:

CNPq: <http://www.cnpq.br>
 Fapergs: <http://www.fapergs.rs.gov.br>

2.8 Após a divulgação do número de quotas, as bolsas serão concedidas aos pesquisadores por ordem de classificação.

3. Inscrições

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de 23/04/2019 a 06/05/2019, por meio de submissão das propostas no Sistema de Inscrições da Univates: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2807>.

3.2 Documentos exigidos:

- a) Plano de atividades do bolsista – Anexo 1;
- b) Quadro da produção – Anexo 2;
- c) Currículo *Lattes*, em pdf.

4. Cronograma

Atividades	Data
Encaminhamento das propostas e respectiva documentação por parte do orientador, por meio do Sistema de Inscrições, pelo link https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2807	De 23/04/2019 a 06/05/2019 (até às 18:00)
Período de avaliação das propostas	Até 14/05/2019
Reunião do Comitê Institucional para homologação do resultado	Até 17/05/2019
Publicação do resultado preliminar	Até 21/05/2019
Prazo para recurso	Até 23/05/2019
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno	Até 28/05/2019
Publicação do resultado definitivo	Até 30/05/2019
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados	De 1º/06/2019 a 19/06/2019

5. Do julgamento das propostas

5.1 As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados neste Edital.

6. Dos requisitos para o pesquisador/orientador

6.1 Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de Doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) ter produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, a partir de 2016 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente;
- c) integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- d) ter a sua proposta avaliada e aprovada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação;
- e) estar em dia com suas obrigações na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

6.2 Caso o pesquisador queira concorrer em modalidades de bolsa e/ou agências de fomento diferentes, deverá encaminhar propostas individuais para cada uma. Identificado o encaminhamento de propostas semelhantes ou idênticas, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

6.3 São compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:

- a) orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração, entrega e aprovação de relatórios técnico-científicos, cumprimento de prazos e divulgação dos resultados;
- b) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador (RN 017/2006 CNPq e Edital Probic/Probiti – Fapergs 2018);
- c) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes*;
- d) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
- e) estar presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates. Se for verificada a impossibilidade, indicar substituto;

- f) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- g) incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;
- h) solicitar ao respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida;
- i) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Trabalho.

6.4 O não cumprimento dos compromissos de orientador pode implicar em impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

7. Dos requisitos para o bolsista

7.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial (para Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação) ou no Ensino Médio de escola pública (quando integrante do Pibic-EM);
- b) preferencialmente não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa (é de inteira responsabilidade do orientador indicar aluno apto ao preenchimento da vaga de bolsista);
- c) ser indicado pelo orientador;
- d) não ter vínculo empregatício;
- e) ter Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

7.2 São compromissos e obrigações do bolsista de graduação:

- a) ser beneficiado com apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- c) apresentar no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo e exposição oral;
- d) fazer referência a sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- e) manter atualizado o Currículo *Lattes*;

- f) apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelos órgãos de fomento.

7.2.1 O não cumprimento dos compromissos do bolsista pode resultar na sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

7.3 São compromissos e obrigações do bolsista de Ensino Médio:

- a) executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelos órgãos de fomento;
- c) estar matriculado em escola pública de nível médio ou profissional;
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar, obrigatoriamente no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o Currículo *Lattes*.

7.3.1 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar a sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

8. Duração da bolsa

8.1 A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

9. Dos critérios de julgamento da proposta

9.1 São critérios de julgamento da proposta – Iniciação Científica e Tecnológica/Inovação:

Critério	Peso
Plano de atividades do bolsista – Anexo 1*	40%
Produção científica do pesquisador orientador, demonstrada em Currículo <i>Lattes</i> , a partir de 2016 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente – Anexo 2 **	45%
Ser pesquisador com Bolsa Produtividade CNPq	15%

* Será atribuída nota 4 (quatro) ao pesquisador com maior nota no plano de atividades do bolsista. As demais notas serão calculadas proporcionalmente em relação ao primeiro colocado nesse item.

** Será atribuída nota 4,5 (quatro vírgula cinco) ao pesquisador com maior nota na produção científica. As demais notas serão calculadas proporcionalmente em relação ao primeiro colocado nesse item.

9.2 A avaliação da produção será efetuada por pesquisador, conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente, independentemente do envio de mais de uma solicitação de bolsa. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

9.3 É desclassificado o proponente que não encaminhar o plano de atividades do bolsista completo e nas normas (Anexo 1), o quadro da produção científica (Anexo 2) ou o Currículo *Lattes* em pdf. Também será desclassificado o proponente que zerar os critérios “Plano de atividades do bolsista” ou “Produção científica do pesquisador orientador” da tabela constante no item 9.1.

10. Dos critérios de desempate

10.1 Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de preferência:

1º) a proposta que obtiver a maior pontuação no critério de julgamento Produção científica do pesquisador orientador;

2º) a proposta que obtiver maior pontuação no Plano de atividades do bolsista;

3º) a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

11. Da documentação a ser encaminhada

11.1 Os orientadores devem submeter sua solicitação no Sistema de Inscrições da Univates, no link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2807>, contendo os Anexos 1 e 2 e o Currículo *Lattes* (somente os itens que serão avaliados, de acordo com o

Quadro 1 – Produção científica do pesquisador). A documentação deve ser submetida em pdf, em arquivos separados.

12. Dos recursos

12.1 A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sala 121 do Prédio 2, conforme cronograma.

13. Das disposições finais

13.1 É obrigatória a observância do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e/ou Inovação – Pibic e Pibiti/CNPq e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação – Probic e Probiti/Fapergs (disponíveis em <http://cnpq.br/> e <http://www.fapergs.rs.gov.br/>).

13.2 Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação.

13.3 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* pesquisa@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5613 ou 5614.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1

Cada pesquisador poderá solicitar somente até três bolsas, sendo uma por órgão de fomento e uma para o Pibic-EM/CNPq. Para cada modalidade de bolsa deve ser encaminhado plano de atividades distinto. O encaminhamento de propostas semelhantes ou idênticas acarretará desclassificação no processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA – PESO 40% (máximo 2 páginas)
Proponente:
Título da proposta a ser desenvolvida pelo bolsista:
Área de avaliação do <i>Qualis</i> – Capes*: <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Biotecnologia <input type="checkbox"/> Ciências Ambientais <input type="checkbox"/> Interdisciplinar <input type="checkbox"/> Medicina I <input type="checkbox"/> Engenharias III
Assinale a modalidade de bolsa solicitada: <input type="checkbox"/> Probic/Fapergs <input type="checkbox"/> Pibic/CNPq <input type="checkbox"/> Probiti/Fapergs <input type="checkbox"/> Pibiti/CNPq <input type="checkbox"/> Pibic-EM/CNPq
- Descrição: contextualização, objetivos, metodologia e resultados esperados, perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação** (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação).
- Cronograma de atividades – 12 meses

* A avaliação da produção de cada pesquisador será realizada conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente, independentemente do envio de mais de uma solicitação de bolsa. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

** A avaliação do caráter de Iniciação Tecnológica será realizada pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação e pelo Comitê Científico do Tecnovates, podendo ser solicitado parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologias (NITT).

ANEXO 2
LISTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (A PARTIR DE 2016)
(AS PONTUAÇÕES ESTÃO DISPOSTAS NO QUADRO 1)

Nome do(a) professor(a):		
1 - Artigos publicados (ou aceitos para publicação*)		
Qualis	Quantidade	Pontuação
A1		
A2		
B1		
B2		
B3		
B4		
B5		

* No caso de artigo aceito para publicação, deverá ser entregue o comprovante de aceite.

2 - Autoria ou organização de livros com ISBN (impressos ou e-books)		
	Quantidade	Pontuação
Autoria		
Organização de livros		

3 - Autoria de capítulos de livros*	
Quantidade	Pontuação

* Trabalhos publicados em anais de eventos ou resumos em livros não serão considerados capítulos.

4 - Softwares com registro	
Quantidade	Pontuação

5 - Patentes (somente para bolsas de Iniciação Tecnológica)		
Patente	Quantidade	Pontuação
Depositada		
Concedida		
Licenciada		

6 - Dissertações de mestrado orientadas e concluídas ou em andamento e coorientadas concluídas		
	Quantidade	Pontuação
Orientação concluída		
Orientação em andamento		
Coorientação concluída		

7 - Teses de doutorado orientadas e concluídas ou em andamento e coorientadas concluídas		
	Quantidade	Pontuação
Orientação concluída		
Orientação em andamento		
Coorientação concluída		

8 - Produção conjunta com seus orientados (IC/ITI): livros, capítulos e artigos		
Produção	Bolsista	Pontuação

Pontuação final (somatório dos itens 1 a 8)	
--	--

Quadro 1 - Pontuação da avaliação dos itens elencados (artigos devem ser pontuados de acordo com a área indicada no plano de atividades - serão avaliados os artigos completos em periódicos)

Qualis para revistas	Pontuação por unidade
A1	100
A2	90
B1	80
B2	70
B3	40
B4	30
B5	20
Autoria ou organização de livros	80
Autoria de capítulos de livros	70
Softwares com registro	20
Patentes (somente para Bolsas de Iniciação Tecnológica)	Depositada: 20 Concedida: 100 Licenciada: 200
Dissertações de mestrado orientadas ou coorientadas	Orientação concluída: 10 Orientação em andamento: 5 Coorientação concluída: 5
Teses de doutorado orientadas ou coorientadas	Orientação concluída: 20 Orientação em andamento: 5 Coorientação concluída: 5
Produção conjunta com orientados (IC/ITI), conforme informação indicada	50% da pontuação expressa nos itens 1, 2 e 3 (somente em caso de participação de bolsista IC/ITI)

AVALIAÇÃO – COMITÊ EXTERNO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO (Um parecerista externo)
(Não preencher)

A) PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA – Peso 40%

Critérios avaliados	
	Nota - 0 a 2 por item
Contextualização	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados	
Cronograma de atividades	
TOTAL	
Possui perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação)* – () sim () não	

* **Caráter eliminatório.**

AVALIAÇÃO

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa

B) Produção científica do orientador (Anexo 2) conforme pontuação constante no Quadro 1 – 45% da nota final

A pontuação confere com o que foi informado pelo docente*:

Sim

Não

Pontuação obtida pelo docente: _____

C) Desempenho do professor orientador/proponente – PESO 15%

O proponente possui Bolsa Produtividade CNPq?

Sim Não

NOTA: SIM = 1,5 NÃO = 0

TOTAL DA AVALIAÇÃO: A+B+C

* Somente serão conferidas as pontuações dos que forem contemplados com bolsa.